



**ESCOTEIROS**  
DO BRASIL

# **SEÇÃO AUTÔNOMA PADRÃO**

## **REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO ANO BASE 2017**

**“UMA FERRAMENTA DE MOTIVAÇÃO E SUPERAÇÃO PARA SUA SEÇÃO ESCOTEIRA AUTÔNOMA”**

### **O que é?**

A Certificação da Seção Autônoma Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Seções Escoteiras Autônomas que alcancem um padrão mínimo de qualidade nas áreas de Administração, Formação de Adultos, Aplicação do Método Escoteiro, Participação na Comunidade, Divulgação do Movimento Escoteiro e Avaliação de Atividades.

A definição de Seção Escoteira Autônoma consta na Regra 026 - Item B do P.O.R.

### **Como participar?**

A Seção Escoteira Autônoma deverá preencher as informações no SIGUE Administrativo da sua Seção Escoteira Autônoma.

Não será necessário efetuar inscrição. A participação de todas as Seções Escoteiras Autônomas será automática.

O SIGUE vai disponibilizar um controle (check-list) que vai permitir que a Seção Escoteira Autônoma acompanhe a situação da pontuação.

A pontuação apresentada no check-list do SIGUE é calculada de maneira automática sem a verificação das informações e documentos postados e não deverá ser considerada pela Seção Escoteira Autônoma como o resultado final. Esta poderá sofrer alteração com a verificação realizada pelo Escritório Nacional, conforme descrito no item 5 do cronograma abaixo. O resultado oficial da Certificação da Seção Autônoma Padrão será divulgado no site institucional em 12/03/2018.

### **O que a Seção Escoteira Autônoma ganha com a certificação?**

1. Auxilia no estabelecimento de padrões de desenvolvimento;
2. Facilita a identificação de dificuldades que impedem o desenvolvimento qualitativo e quantitativo da Seção Escoteira Autônoma;
3. Agrega pessoas e soma esforços para realizar ações e atingir metas;
4. Cria um histórico da Seção Escoteira Autônoma; e
5. Oferece à instituição informações importantes sobre atividades realizadas pelas Seções Escoteiras Autônomas as quais ajudam a compor relatórios legais da instituição e identificar possíveis formas de auxílio às Seções Escoteiras Autônomas.

### Qual o período que será analisado?

O processo de Certificação da Seção Autônoma Padrão analisará, somente, informações de janeiro a dezembro de 2017 (**ANO BASE 2017**).

### Quais as etapas para Certificação da Seção Escoteira Padrão?

O Processo de Certificação da Seção Autônoma Padrão é composto de 10 etapas, descritas conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividades	Data
1	Divulgação do regulamento para a Certificação da Seção Autônoma Padrão.	09/05/2017
2	Prazo final para atualizar as atividades que precisam de aprovações no SIGUE Administrativo, tais como Mutirão Nacional de Ação Ecológica, Mutirão Nacional de Ação Comunitária, Projeto na Plataforma Mensageiros da Paz, atividade do Projeto Educação ESCOTEIRA, etc.	30/11/2017 (até às 23:59h, horário de Brasília)
3	Prazo final para atualização do SIGUE Administrativo.	20/12/2017 (até às 23:59h, horário de Brasília)
4	Processamento das informações pelo SIGUE.	21/12/2017 (às 00:01h, horário de Brasília)
5	Período de verificação dos documentos cadastrados.	08/01 a 28/02/2018
6	Data de divulgação da lista dos classificados na Certificação da Seção Autônoma Padrão.	01/03/2018
7	Prazo para recursos e manifestações.*	01 a 09/03/2018
8	Data de divulgação do resultado final da Certificação da Seção Autônoma Padrão.	12/03/2018
9	Data de início para as Seções Escoteiras Autônomas efetuarem a compra dos distintivos.	19/03/2018
10	Data do envio dos Diplomas de Certificação às Regiões Escoteiras.	20/03/2018

**\* Os pedidos de recursos e manifestações do resultado deverão ser efetuados mediante envio de e-mail para [grupopadrao@escoteiros.org.br](mailto:grupopadrao@escoteiros.org.br)**

**O PEDIDO DE RECURSO E MANIFESTAÇÃO do resultado da Seção Autônoma Padrão tem como objetivo o pedido de revisão de documentos postados no SIGUE até a data 20/12/2017. O e-mail de recurso deverá constar as seguintes informações:**

- Assunto: Seção Autônoma Padrão - Recurso - "Numeral"/"Região"
- Nome do requerente;
- Nome da Seção Escoteiras Autônoma;
- Numeral e região;
- Problema item(s), soma de pontuação, mudança de categoria, aprovação de atividade, etc.) - Máx. 5 linhas;
- Justificativa - Máx. 10 linhas;
- Anexos (captura de tela, documentos, fotos e etc.).

Enviar	De ▾	grupopadrao@escoteiros.org.br
	Para...	Grupo Padrão
	Cc...	
	Cco...	
Assunto		Seção Autônoma Padrão - Recurso - 000/BR

**Nome do requerente:** Escoteiro  
**Nome da UEL:** Escoteiros do Brasil  
**Numeral e região:** 000/BR  
**Problema - Máx. 5 linhas:** Indicador 3 itens A e B; Indicador 5 itens B e C.  
**Justificativa – Máx. 10 linhas:** Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Maecenas porttitor congue massa. Fusce posuere, magna sed pulvinar ultricies, purus lectus malesuada libero, sit amet commodo magna eros quis urna. Nunc viverra imperdiet enim. Fusce est. Vivamus a tellus. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas. Proin pharetra nonummy pede. Mauris et orci. Aenean nec lorem. In porttitor. Donec laoreet nonummy augue.

**Anexos (captura de tela, documentos, fotos e etc).**

**Qual a pontuação necessária para a Certificação?**

**Padrão Bronze:** entre 1000 e 1249 pontos  
**Padrão Prata:** entre 1250 e 1499 pontos  
**Padrão Ouro:** acima de 1500 pontos

***A pontuação total é obtida pela somatória dos pontos em cada Indicador.***

**Quais são os indicadores de avaliação?**

O Processo de Certificação da Seção Autônoma Padrão é composto de 6 Indicadores:

1. Documentação Administrativa;
2. Gestão de Adultos e Governanças;
3. Aplicação do Método Escoteiro;
4. Participação na Comunidade;
5. Divulgação do Movimento Escoteiro;
6. Atividades Realizadas.

## INDICADOR 1 - Documentação Administrativa

Pontuação máxima - 400 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar documentos que comprovem a boa administração da Seção Escoteira Autônoma, estimulando as boas práticas.

### • **Documentação:** Cadastrar no SIGUE Administrativo:

- Calendário semestral de atividades da Seção Escoteira Autônoma no ano base - Calendário completo do 1º e do 2º semestre, com as atividades de sede e externas - 100 pontos;
- Ata do Conselho de Pais da Seção Escoteira Autônoma no ano base de 2017 com assinatura de todos os participantes - 200 pontos;
- Certificado de Funcionamento expedido pelo Escritório Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, no ano base - 100 pontos.

### CADASTRO DA ETAPA 1

- Cadastrar duas vezes ao ano, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre;
- Pelo menos um por ano;
- Cadastro feito automaticamente pelo SIGUE.

## INDICADOR 2 - Gestão de Adultos e Governança

Pontuação máxima - 500 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar a preocupação da Seção Escoteira Autônoma com a melhoria **qualitativa** da chefia da Seção Escoteira Autônoma.

### **PARTE 1 - Gestão de Adultos**

- Será considerado **SOMENTE** o maior nível de Formação de cada membro adulto.
- O membro adulto pontuará somente uma vez.
- Não será necessário o envio de nenhuma documentação. Todas as informações serão retiradas dos cadastrados feitos no SIGUE Administrativo.

#### **I - Formação Escoteira**

**Nível Preliminar concluído no ano base 2017** - 20 pontos

**Nível Básico concluído nos últimos três anos (2015 - 2017)** - 50 pontos

**Nível Avançado concluído nos últimos cinco anos (2017 - 2013)** - 70 pontos

#### **Escotistas**

- Registrados como Escotista na 1º ou 2º função;
- O Escotista só pontua se estiver ligado (cadastrado) a uma Seção (veja figura abaixo);
- No caso de dúvida, o SIGUE vai considerar a maior pontuação;

#### **II - Participação em outras Iniciativas de Formação:**

- Oficinas: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- Módulos: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- Seminários: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- Curso técnico: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez.

## LIMITAÇÕES GERAIS DA PARTE 1

### I - Formação Escoteira

- Somente será computada a **Conclusão de Nível**;
- **Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE na data prevista no item 2 do Cronograma de Atividades.**

### II - Iniciativas de Formação

- A iniciativa de formação deverá estar na lista disponibilizada acima;
- Só serão aceitos certificados emitidos pelo Escritório Regional, os quais deverão ser cadastrados no SIGUE Administrativo;
- Deverá estar relacionada à proposta educativa do movimento escoteiro;
- Deverá ter sido iniciada e concluída no ano base de 2017.
- **Serão computadas as informações disponíveis no SIGUE na data prevista no item 3 (três) do Cronograma de Atividades.**

## CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS PARA QUE O SIGUE REGISTRE A PONTUAÇÃO

The screenshot shows a window titled 'CURSOS' with a sub-window 'Formação escotista'. It contains three rows of data for different levels of training:

Nível	Conclusão curso...	Conclusão nível...
PRELIMINAR	20/05/2007	01/06/2009
BÁSICO	28/04/2010	01/05/2011
AVANÇADO	01/07/2012	

Each row also includes an 'Assessor pessoal...' field and 'Procurar' and 'Excluir' buttons. An arrow points to the empty 'Conclusão nível...' field in the 'Avançado' row, with the text: **Neste caso o SIGUE não vai pontuar**.

## PARTE 2 - Governança

a) Participação de jovem da Seção Escoteira Autônoma, com idade abaixo de 26 anos, em um grupo de trabalho regional ou nacional ou ainda a participação na rede de jovens líderes - 100 pontos por jovem participante, sendo que cada jovem pontuará no máximo uma vez;

### Observações do Cadastro do Indicador - Parte 2

a) Cadastrar no SIGUE Administrativo o termo de participação (ou nomeação) em grupo de trabalho emitido pela Região Escoteira ou pelo Coordenador do Grupo de Trabalho Nacional;

### INDICADOR 3 - Aplicação do Método Escoteiro

Este indicador tem por objetivo avaliar a correta aplicação do Método Escoteiro pelas Seções Escoteiras Autônomas.

#### **PARA AS ATAS**

- Não é necessário o envio de nenhum documento;
- Todos os documentos deverão estar cadastrados no SIGUE Administrativo;
- Todos os documentos deverão estar legíveis;
- Veja o vídeo explicativo <https://www.youtube.com/watch?v=AhasSTtG4yM>
- Para cada item é necessário apenas uma Ata por seção;
- Somente será aceito documento com data no ano base e assinatura de todos os participantes do conselho ou corte de honra.

#### **PARA ACAMPAMENTOS E ATIVIDADES DE PATRULHA:**

- **Serão aceitas somente atividades cadastradas no SIGUE com no máximo 30 dias corridos após a data de realização da atividade. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.**

#### **Ramo Lobinho**

**Pontuação máxima: 250 pontos**

- Ata da Roca de Conselho - 50 pontos
- Acampamento de Alcateia.

- A alcateia realizou 1 acampamento - 100 pontos;
- A alcateia realizou 2 acampamentos - 150 pontos;
- A alcateia realizou 3 ou mais acampamentos - 200 pontos.

#### **Ramo Escoteiro ou Sênior**

**Pontuação máxima: 500 pontos**

- Ata do conselho de patrulha - 50 pontos
- Ata da Corte de Honra - 50 pontos
- Acampamento de patrulha:

- Todas as patrulhas realizaram 1 acampamento - 100 pontos;
- Todas as patrulhas realizaram 2 acampamentos - 150 pontos;
- Todas as patrulhas realizaram 3 ou mais acampamentos - 200 pontos.

- Todas as Patrulhas realizaram pelo menos uma atividade de patrulha - 200 pontos.

- Todas as patrulhas realizaram 1 atividade de patrulha - 100 pontos;
- Todas as patrulhas realizaram 2 atividades de patrulha - 150 pontos;
- Todas as patrulhas realizaram 3 ou mais atividades de patrulha - 200 pontos.

#### **Ramo Pioneiro**

**Pontuação máxima: 250 pontos**

- Ata de conselho de Clã - 50 pontos
- Acampamento do Ramo Pioneiro:

- O Clã Pioneiro realizou 1 acampamento - 100 pontos;
- O Clã Pioneiro realizou 2 acampamentos - 150 pontos;
- O Clã Pioneiro realizou 3 ou mais acampamentos - 200 pontos.

### LIMITAÇÕES DO INDICADOR 3

- Acampamentos de Patrulha:
  - Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação **exclusiva** dos membros da patrulha. Não serão aceitas atividades por Seção, distritais, regionais ou nacionais.
- Acampamentos de Seção:
  - Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação **exclusiva** dos membros da seção. Não serão aceitas atividades distritais, regionais ou nacionais.
- Atividades de Patrulha:
  - Todas as patrulhas ativas, do Ramo, que tenham ao menos um associado registrado devem registrar a atividade de patrulha no SIGUE.

### INDICADOR 4 - Participação na Comunidade

Pontuação máxima - 1.400 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar o comprometimento e envolvimento da Seção Escoteira Autônoma junto à comunidade em que está inserida.

**O PRAZO FINAL PARA CADASTRO DE TODAS AS ATIVIDADES É ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO, AS 23:59 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA, DO ANO BASE.**

A Seção Escoteira Autônoma realizou:

- a) Uma Atividade de Arrecadação de Donativos, com a participação de todas as patrulhas (é obrigatório o preenchimento do que foi arrecadado e sua quantidade. O cadastro múltiplo da mesma atividade, seção por seção, não pontua) - 200 pontos;
- b) Um Projeto desenvolvido pela Seção Escoteira Autônoma em benefício da comunidade - 200 pontos;
- c) Mutirão Nacional de Ação Comunitária (MUTCOM), cadastrado no SIGUE Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade (é obrigatório o preenchimento do número de beneficiados da atividade) - 200 pontos;
- d) Mutirão Nacional de Ação Ecológica (MUTECO), cadastrado no SIGUE Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade - 200 pontos;
- e) Cadastro de projeto na plataforma Mensageiros da Paz no ano base de 2017, no site da Organização Mundial (o link do projeto na plataforma deverá ser cadastrado na opção rede social, dentro do cadastro da Unidade Escoteira Local, no item Mensageiros da Paz) - 200 pontos;
- f) Atividade com parceiros e campanhas nacionais da União dos Escoteiros do Brasil (atividade cadastrada no SIGUE Administrativo, no tipo "parceiros/campanhas nacionais");
  - Realizou 1 atividade com 1 parceiro oficial / campanha nacional - 50 pontos;
  - Realizou 2 atividades com mais de 1 parceiro oficial / campanha nacional - 100 pontos
- g) Atividade do Projeto Educação Escoteira (cadastrada no SIGUE Administrativo, no tipo Educação Escoteira, conforme as regras estabelecidas para a atividade) - 300 pontos.

### Observações referentes ao Indicador 4

- a) A atividade contabilizada no item A não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador.

b) Itens de preenchimento obrigatório no projeto: os campos em amarelo do cadastro do SIGUE e **3 (três) atividades** do projeto, no ano base, relacionadas a atividades fora de sede do SIGUE. Veja figura abaixo.

c) As atividades do MUTCOM cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação da Seção Autônoma Padrão.

d) As atividades do MUTECO cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação da Seção Autônoma Padrão.

e) Cadastro anual.

f) É obrigatório identificar o parceiro/campanha nacional em campo específico, conforme lista pré-definida no SIGUE. Somente será pontuada a atividade com parceiros da lista pré-definida.

g) As atividades do Projeto Educação Escoteira cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação da Seção Autônoma Padrão.

## PROJETOS COMUNITÁRIOS

**Cadastro de projetos comunitários**

Consulta **Cadastro**

**Campos amarelos são obrigatórios**

Nome:

Início:

Fim:

Descrição:

Cronograma:

**Responsáveis**

Nome	Categoria	Ramo
------	-----------	------

**Atividades**

Nome	Início	Fim	Tipo
------	--------	-----	------

**É obrigatório linkar as atividades do projeto com as atividades fora de sede cadastradas no SIGUE. para isso utilize o botão "Procurar"**



## **INDICADOR 5 - Divulgação do Movimento Escoteiro**

Pontuação máxima - 725 pontos

Este indicador tem por objetivo incentivar a realização de ações que aumentem a divulgação do Movimento Escoteiro.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no SIGUE Administrativo.

**Serão aceitas somente atividades cadastradas no SIGUE no máximo 30 dias corridos após a data da sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.**

A Seção Escoteira Autônoma, no ano base de 2017:

- a) Possui site/blog/Fanpage do Facebook atualizado no ano base com **Link no campo "Home Page" no cadastro da Unidade Escoteira Local, no SIGUE Administrativo** - 100 pontos;
- b) Participou de pelo menos uma entrevista em rádio ou televisão - 100 pontos por inserção;
- c) Foi tema de pelo menos uma reportagem em jornal ou revista - 150 pontos por inserção;
- d) Teve o nome mencionado em pelo menos uma reportagem de jornal ou revista - 50 pontos por inserção;
- e) Divulgação do Projeto Educação Escoteira na mídia - 150 pontos;
- f) Participação de pelo menos 1 (um) associado da Seção Escoteira Autônoma no Concurso Nacional UEB de Fotografia - 100 pontos. (A pontuação será registrada assim que a lista de inscrições homologadas seja divulgada no site da instituição);
- g) Atividade de Divulgação do Movimento Escoteiro ou da Seção Escoteira Autônoma;
  - A UEL realizou 1 (um) atividade - 25 pontos
  - A UEL realizou 2 (dois) atividades - 50 pontos
  - A UEL realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

### **Observações (para os itens B, C, D e E):**

- Não serão aceitas reportagens e/ou entrevistas duplicadas;
- Não serão aceitos cartilhas políticas, anúncios pagos em jornal, balanço patrimonial, postagens do Facebook, entre outros, a serem avaliados;
- É de responsabilidade da Seção Escoteira Autônoma verificar se o link da matéria postada no SIGUE está ativo no período de verificação dos documentos e itens do Seção Autônoma Padrão;
- É de responsabilidade da Seção Escoteira Autônoma caso o link da matéria não esteja mais disponível, postar uma captura de tela, foto ou documento em que as informações estejam claras e legíveis.

***\*O item que não estiver em conformidade com as especificações acima, acarretará no desconto da pontuação do mesmo.***

### **LIMITAÇÕES DO INDICADOR 5**

- a) No site/blog/Fanpage do Facebook da Seção Escoteira Autônoma deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: endereço da Seção Escoteira Autônoma, meios de contato com a Seção Escoteira Autônoma, informações sobre Escotismo, seções da Seção Escoteira Autônoma e fotos de atividades postadas/publicadas no ano base de 2017;
- b) Será aceito somente entrevista realizada por associado da Seção Escoteira Autônoma. O nome da Seção Escoteira Autônoma deverá ser mencionado durante a entrevista. No cadastro é obrigatório fazer uma breve descrição da entrevista e anexar o link. Não é permitido cadastro que arquivo mp3 (áudio);
- c) Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista, e que a Seção Escoteira Autônoma seja o assunto principal abordado na matéria;

- d) Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista;
- e) O Associado deve estar registrado na Seção Escoteira Autônoma, no ano base;
- f) Será aceito somente matérias de divulgação do projeto Educação Escoteira por meio de televisão, rádio, revista, jornal e informativos da instituição de ensino, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional;
- g) Ter pelo menos 1 foto cadastrada em cada atividade.

### **INDICADOR 6 - Avaliação das Atividades** Pontuação máxima - 925 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar atividades realizadas pela Seção Escoteira Autônoma de acordo com o Projeto Educativo da instituição.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no SIGUE Administrativo e deverão ter pelo menos 1 (uma) foto cadastrada da atividade.

**Serão aceitas somente atividades cadastradas no SIGUE no máximo 30 dias corridos após a data da sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.**

A Seção Escoteira Autônoma, no ano base de 2017, realizou:

a) Participou de Atividade Cívica promovida pelo poder público:

- A Seção Escoteira Autônoma realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

b) Atividade Comunitária:

- A Seção Escoteira Autônoma realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

c) Atividade Ecológica:

- A Seção Escoteira Autônoma realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

d) Atividade de Espiritualidade:

- A Seção Escoteira Autônoma realizou 1 (uma) atividade - 25 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 2 (duas) atividades - 50 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma realizou 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

e) Atividade Distrital:

- A Seção Escoteira Autônoma participou de 1 (uma) atividade - 25 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 2 (duas) atividades - 50 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 3 (três) ou mais atividades - 75 pontos

f) Atividade Regional:

- A Seção Escoteira Autônoma participou de 1 (uma) atividade - 50 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 2 (duas) atividades - 75 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 3 (três) ou mais atividades - 100 pontos

g) Atividade Nacional:

- A Seção Escoteira Autônoma participou de 1 (uma) atividade - 75 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 2 (duas) atividades - 100 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 3 (três) ou mais atividades - 125 pontos

h) Atividade Interamericana:

- A Seção Escoteira Autônoma participou de 1 (uma) atividade - 100 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 2 (duas) atividades - 125 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 3 (três) ou mais atividades - 150 pontos

i) Atividade Mundial:

- A Seção Escoteira Autônoma participou de 1 (uma) atividade - 125 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 2 (duas) atividades - 150 pontos
- A Seção Escoteira Autônoma participou de 3 (três) ou mais atividades - 175 pontos

## LIMITAÇÕES DO INDICADOR 6

a) Será aceito somente atividade com espaço de 7 dias entre as datas;

b) Será aceito somente atividade organizada e executada pela Seção Escoteira Autônoma. É obrigatório o preenchimento do número de beneficiados. Atividades cadastradas como MUTCOM não pontuam;

c) Será aceito somente atividade organizada e executada pela Seção Escoteira Autônoma. Atividades cadastradas como MUTEKO não pontuam;

d) Será aceito somente atividade organizada e executada pela Seção Escoteira Autônoma;

e) A participação de um associado já contabiliza como a participação da Seção Escoteira Autônoma na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE;

f) A participação de um associado já contabiliza como a participação da Seção Escoteira Autônoma na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE;

g) A participação de um associado já contabiliza como a participação da Seção Escoteira Autônoma na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE. Exceto as atividades MUTCOM, MUTEKO, Educação Escoteira;

h) A participação de um associado já contabiliza como a participação da Seção Escoteira Autônoma na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil;

i) A participação de um associado já contabiliza como a participação da Seção Escoteira Autônoma na atividade. A atividade deverá estar registrada no SIGUE. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil.

## INFORMAÇÕES FINAIS

### O DIPLOMA DE CERTIFICAÇÃO

O Diploma de Certificação da Seção Autônoma Padrão será concedido pela Diretoria Executiva Nacional e remetido gratuitamente às Diretorias Regionais para que procedam as entregas.

### OS DISTINTIVOS

O Escritório Nacional será responsável pela confecção e venda dos distintivos. As Seções Escoteiras Autônomas contempladas deverão solicitar os distintivos de "Seção Autônoma Padrão" nas categorias "Ouro", "Prata" e "Bronze" conforme classificação obtida.

### DIREITOS AUTORAIS DAS FOTOS ENVIADAS

- Com o envio das fotos, a Seção Escoteira Autônoma declara que seus associados são autores das fotografias, e que permitem sua publicação e uso (site, catálogo, exposição, livros, promoção do concurso, etc.), não sendo a União dos Escoteiros do Brasil obrigada a qualquer remuneração do seu autor.
- Todas as fotos recebidas pertencerão a União dos Escoteiros do Brasil, e esta reserva-se o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se sempre a fazer referência ao Autor.
- Em caso de utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração sem a expressa autorização de seus autores, garantindo desde logo que nenhum dano será causado a partir dessas alterações.
- Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens por terceiros, sem a expressa autorização do seu Autor.

### VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CADASTRADAS

- Durante todo o ano base serão feitas verificações aleatórias de todos os documentos e informações cadastradas no SIGUE, referente a Seção Autônoma Padrão. No período de 08/01 a 28/02 de 2018 será feita a verificação final.
- **Durante o ano base** - Caso seja verificada alguma divergência nos documentos e informações cadastradas, será enviado um e-mail avisando sobre a irregularidade e solicitando a regularização.
- **Durante o período de 08/01 a 28/02 de 2018 (verificação final)** - As irregularidades serão comunicadas via e-mail e a UEL terá **CINCO (5)** dias corridos para fazer a regularização, a partir da data de envio do e-mail.
  - Caso a irregularidade não seja corrigida neste prazo, o item será desconsiderado para pontuação.
- **O prazo final para regularização de todos os cadastros e informações é o dia 28/02/2018.**
- **O e-mail para envio é o cadastrado nos dados da UEL do SIGUE Administrativo no primeiro campo de e-mail que está realçado em amarelo. É responsabilidade da Seção Escoteira Autônoma manter o e-mail principal atualizado.**

Dúvidas, informações e questionamentos favor enviar e-mail para:  
**grupopadrao@escoteiros.org.br**